



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 093067-1/2021
 Projeto Técnico Nº.: **182430/3550308/2020 - Aprovada**
 Endereço: RUA DA CONSOLACAO, 717 -
 Bairro: CONSOLACAO
 Município: SAO PAULO
 Ocupações: Clínica e consultório médico e odontológico

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "H-6", com carga-incêndio de 250 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco BAIXO, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
 Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 2364,00 m².
 Considerado que a altura da edificação é de 6,73 metros, conforme medição, adotando os parâmetros do artigo 17, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
 Edificação considerada existente conforme item Nº XIX do artigo 3º, do Decreto Estadual Nº 63.911/2018, documentada em 1938 conforme documentação anexada ao processo.
 Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018 e Instrução Técnica nº 43/2019. (edificação existente).

- 1 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendido por blocos autônomos.
- 2 - Considerado que não haverá utilização de GLP na edificação.
- 3 - Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
 Considerada a edificação como "H-6". Caso seja constatado em vistoria outra ocupação ou carga-incêndio, o projeto deverá ser substituído.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 20/2019

- 1 - Prever sinalização de emergência conforme a IT 20/2019. Atender na íntegra.

Instrução Técnica nº 11/2019

Considerando o leiaute apresentado em planta a lotação do AUDITÓRIO não poderá ser superior a 48 pessoas.

Instrução Técnica nº 18/2019

1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência. A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica Nº 18/2019).

Instrução Técnica nº 21/2019

1 - Todos os pavimentos devem ser protegidos por, no mínimo, dois extintores, na proporção de uma unidade para classe A e outra para classe B e C. É permitido a instalação de duas unidades extintoras iguais de pó ABC. (item 5.2.1.5 da Instrução Técnica Nº 21/2019).

Instrução Técnica nº 19/2019

1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

SAO PAULO, 16 de abril de 2021

1. SGT PM FERNANDO SOBREIRA DA SILVA
 Analista

CAP PM ALEXANDRE PINEZZI DE MELLO
 Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".